



Compliance Ambiental

Autor(res)

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas
Samuel Gomes De Deus Almeida

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE - UNIDADE ANTONIO CARLOS

Introdução

O tema da conciliação entre preservação ambiental e desenvolvimento econômico tem gerado intensos debates, especialmente diante dos limites dos recursos naturais frente às demandas de crescimento em um mundo globalizado. Nesse contexto, diversos atores sociais se mobilizam em torno do desenvolvimento sustentável. O Compliance Ambiental se insere como instrumento essencial, alinhando práticas empresariais à legislação, conforme o art. 4º da Política Nacional do Meio Ambiente, ao incentivar pesquisas e tecnologias voltadas ao uso racional dos recursos naturais, promovendo equilíbrio entre economia e preservação.

A maior parte dos problemas que cercam o meio ambiente na atualidade, giram em torno da questão da sustentabilidade. André Folloni aponta que a Constituição e tratados fixam metas ao desenvolvimento sustentável, conceito complexo. Nesse cenário, o compliance ambiental destaca-se como autorregulação, exigindo atuação ética e normativa das empresas para preservar o meio ambiente.

Objetivo

Evidenciar que a gestão ambiental no Brasil reforça a responsabilidade compartilhada entre Estado, empresas e sociedade. Nesse contexto, Lima destaca que esse dever coletivo impulsiona a internalização da gestão ambiental nas empresas, alinhando-se ao compliance ambiental.

Material e Métodos

O presente estudo caracteriza-se como pesquisa bibliográfica, de abordagem qualitativa, fundamentada na análise de doutrina e artigos científicos sobre compliance ambiental, desenvolvimento sustentável e gestão ambiental. Foram utilizados como materiais a legislação pertinente, especialmente a Lei nº 6.938/81, bem como produções acadêmicas relevantes. Adotou-se o método dedutivo, partindo de conceitos gerais para a compreensão da aplicação do compliance ambiental no contexto empresarial. A pesquisa possui caráter descritivo, buscando analisar a relação entre normas jurídicas e práticas empresariais voltadas à preservação ambiental.

Resultados e Discussão

Os resultados e as discussões, indicam que o desenvolvimento sustentável deve ir além do aspecto econômico, incorporando qualidade de vida e valores sociais, conforme Amartya Sen. Nesse contexto, o compliance ambiental se mostra instrumento relevante para conciliar atividade econômica e preservação ambiental.

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



A análise demonstra que, ao integrar práticas de governança e atender à legislação, o compliance reduz riscos jurídicos, financeiros e reputacionais, além de aumentar a confiança de investidores. Entretanto, sua efetividade depende da aplicação concreta pelas empresas, como evidenciam falhas em casos práticos, o que reforça a necessidade de implementação ética e rigorosa.

Conclusão

Conclui-se que o compliance ambiental constitui instrumento essencial para a efetivação do desenvolvimento sustentável, ao promover o equilíbrio entre crescimento econômico e preservação ambiental. Sua eficácia depende da aplicação prática, ética e contínua pelas empresas, superando o mero cumprimento formal das normas. Assim, destaca-se a importância da atuação conjunta entre Estado, setor privado e sociedade civil, reforçando a responsabilidade compartilhada na proteção do meio ambiente.

Referências

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Brasília, DF, 1981. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm

. Acesso em: 14 abr. 2026.

FOLLONI, André. A complexidade ideológica, jurídica e política do desenvolvimento sustentável e a necessidade de compreensão interdisciplinar do problema. *Revista Direitos Humanos Fundamentais*, Osasco, v. 14, n. 1, p. 63-91, jan./jun. 2014.

LIMA, Gustavo Ferreira da Costa. A institucionalização das políticas e da gestão ambiental no Brasil: avanços, obstáculos e contradições. *Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente*, n. 23, p. 121-132, jan./jun. 2011. Disponível em: <http://revistas.ufpr.br/made/article/view/20948/14461>

. Acesso em: 4 jan. 2018.

SEN, Amartya. *Development as freedom*. New York: Knopf, 2000. p. 18.